LEI Nº 1459/2007

"Concede Subvenção Social às Entidades que Menciona e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social às seguintes entidades: Centro de Educação Infantil Tia Elvira; Serviço de Obras Sociais – S.O.S.; Conselho Particular São Carlos Borromeu; e Associação de Pais e Amigos de Excepcional – APAE.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 204.891,60 (Duzentos e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta centavos) com as seguintes dotações orçamentárias:

02.03.02-08.243.0005.0.005 – Manut. Convênio Centro Educ. Infantil Tia Elvira
3350.43 – Subvenção Social 16.339,20
02.03.02-08.241.0004.0.006 – Manut. Convênio Serviço de Obras Sociais
3350.43 – Subvenção Social 6.318,00
02.03.02-08.241.0004.0.007 – Manut. Convênio Serviço de Obras Sociais
3350.43 – Subvenção Social 46.404,00
02.03.02-08.243.0005.0.008 – Manut. Convênio Cons. Partic. São Carlos Borromeu
3350.43 – Subvenção Social 13.275,60
02.03.02-08.241.0004.0.009 – Manut. Convênio Cons. Partic. São Carlos Borromeu
3350.43 – Subvenção Social 2.430,00
02.03.02-08.242.0004.0.010 – Manut. Convênio APAE
3350.43 – Subvenção Social 90.682,80
02.03.02-08.242.0004.0.011 – Manut. Convênio APAE
3350.43 – Subvenção Social 29.442,00
TOTAL..... 204.891,60

Art. 3º Como recursos à abertura do Crédito Especial, mencionado no artigo anterior, fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação orçamentária:
02.03.02-08.244.0004.4.036-3390.39..... 204.891,60

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 21 de fevereiro de 2007.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO EUSTÁQUIO GRECO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA